



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0011852/2023-61

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR PRESENCIAL BOLSISTA PARA ATUAR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
(VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)**

**CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 05/2023, de 21 de julho de 2023.
(1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES)**

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o **1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, nos termos do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e retificações, para a realização do Processo Seletivo Simplificado de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar como bolsista, nos cursos de graduação, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizado observando-se as normas discriminadas nas Portarias do MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019 e Resolução nº 167- CEPEX/2017 da Unimontes, atendendo à necessidade urgente e temporária de excepcional interesse público, por regramento abaixo determinado:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por esta Chamada Pública nos termos do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e tem como objetivo selecionar profissionais interessados em atuar como bolsista na função de **TUTOR PRESENCIAL**, em caráter temporário, nos Cursos de Graduação, modalidade à distância, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio de **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. **Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória para Análise Curricular, Anexo I, em desacordo com a pontuação informada no ato da inscrição serão reclassificados neste Processo Seletivo.**
- 1.4. **Os candidatos classificados serão convocados de acordo as necessidades apresentadas pelos cursos do programa UAB/Unimontes, constantes no subitem 3.1 - Quadro II deste convite.**
- 1.5. As informações referentes ao programa UAB, vínculo, encargo, atribuições, capacitação, Portarias e remuneração das bolsas são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e retificações.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editais@ead.unimontes.br.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Tutor Presencial** Bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro I

	Descrição	Data
2.1.1	Publicação da Chamada Pública	23/11/2023
2.1.2	Período de Inscrição com Envio da Documentação Comprobatória para Análise Curricular (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	27/11/2023 a 04/12/2023
2.1.3	Resultado Preliminar	05/12/2023
2.1.4	Divulgação da lista de Classificados para Análise Curricular – 1ª chamada	05/12/2023
2.1.5	Resultado dos Classificados após Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	08/12/2023
2.1.6	Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	08/12/2023 a 13/12/2023
2.1.7	Resultado da Análise de Recursos – 1ª chamada	14/12/2023
2.1.8	Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada	14/12/2023

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro II

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSOS	VAGAS	CIDADE / POLO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01+CR	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS DA SAÚDE
02	LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	01+CR	BARÃO DE COCAIS/MG	GRADUAÇÃO EM LETRAS
03	LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	01+CR	DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG	GRADUAÇÃO EM LETRAS
04	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	01+CR	BARÃO DE COCAIS/MG	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CR – Cadastro Reserva

4.

4.1. Pré-requisitos para inscrição e para exercício da função de Tutor Presencial Bolsista:

4.1.1. **Residir na cidade do Polo de Apoio Presencial do Curso em que pretende atuar.**

4.1.2. Possuir a formação mínima exigida para a função em conformidade com o subitem 3.1 - Quadro II desta Chamada Pública.

4.1.3. Possuir experiência no Magistério do Ensino Básico ou Magistério Superior, devidamente comprovada, de pelo menos 01 (um) ano (Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

4.1.3.1. A experiência no magistério refere-se a atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência - direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e/ou Educação Superior, em suas diversas etapas e modalidades. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de Curso, Disciplina, Titulação e Pontuação Declarada.

5. **DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no período das 8 horas do dia 27/11/2023 até às 23h59min do dia 04/12/2023, horário de Brasília/DF.

5.2. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas desta Chamada Pública e do nos termos do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.

5.3. É facultado ao candidato alterar os dados de sua inscrição quanto ao **Curso, Polo, Formação Mínima Exigida e Meses/Pontuação Declarada, até a data limite do período de inscrição**. Após esse período, não será aceito pedido de alteração dos dados informados na inscrição.

5.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas desta CHAMADA PÚBLICA – 1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES e Edital nos termos do Edital – CEAD/Unimontes nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e retificações.

5.5. Os candidatos deverão efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato “PDF”, observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) CPF (legível e sem rasuras);
- b) RG (legível e sem rasuras);
- c) Comprovante de residência atualizado (legível e sem rasuras);
- d) Formação acadêmica (legível e sem rasuras);
- e) Documentação comprobatória informada no ato da inscrição, conforme Anexo I desta Chamada Pública e nos termos do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023;
- f) Anexo II devidamente preenchidos e assinados.

5.6. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

6. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1. A Análise Curricular será realizada por banca examinadora indicada pelo CEAD/Unimontes.

6.2. Serão analisados somente os documentos dos candidatos convocados, observando-se a classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.

6.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo I desta Chamada Pública e Anexo I do nos termos do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e retificações.

6.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos:

- a) Experiência Profissional em Educação a Distância no total de 40 pontos, no máximo;
- b) Tempo de Serviço na área da Educação no total de 20 pontos, no máximo;
- c) Formação Acadêmica, no total de 40 pontos, no máximo.

6.5. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam no Anexo I desta Chamada Pública e nos termos do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e retificações.

6.6. Os pontos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.

6.7. No que se refere à Experiência Profissional em Educação a Distância e ao Tempo de Serviço na área da Educação, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo I nos termos do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e retificações, e de acordo com as normas desta chamada pública;

- b) A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente;
 - c) No caso de trabalho prestado junto a instituição privada, deverão ser enviadas cópias xerográficas legíveis das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se refiram a alterações no contrato de trabalho;
 - d) Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos;
 - e) No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano e deverá estar assinada pela autoridade competente.
- 6.8. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.9. O Tempo de Serviço e a Experiência Profissional serão considerados até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.10. Caso a documentação Comprobatória apresentada não esteja de acordo com pontuação informada pelo candidato, este será RECLASSIFICADO neste Processo Seletivo Simplificado.

7. **DOS RESULTADOS**

- 7.1. O **Resultado Preliminar** será divulgado no dia **05/12/2023**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.
- 7.2. O resultado da **Análise de Recurso** será divulgado no dia **08/12/2023**, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.
- 7.3. A **Homologação e a Publicação do Resultado Final**, após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **14/12/2023** no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.
- 7.4. A Classificação Final será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.
- 7.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:
- a) Maior tempo de experiência em EAD;
 - b) Idade maior.
- 7.6. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.
- 7.7. Os candidatos classificados serão convocados, para o início das atividades, de acordo com a necessidade dos cursos.

8. **DOS RECURSOS**

- 8.1. **Poderá ser interposto recurso ao Resultado após análise dos documentos comprobatórios**, do dia **08/12/2023 a 13/12/2023** e somente por formulário eletrônico, na área do candidato, no endereço eletrônico: <https://www.ead.unimontes.br/sistemas/selecao-geral/login>.
- 8.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas do Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e desta Chamada Pública – 1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES.
- 9.2. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação do bolsista.
- 9.3. A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da tutoria presencial, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pelas Portarias CAPES nº 183/2016.
- 9.4. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos supracitados e considerando a formação de turmas previstas.
- 9.5. Para vincular-se como Tutor Presencial, são necessários os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
 - b) Apresentar as cópias dos documentos descritos no subitem 5.5 e Anexo II;
 - c) Apresentar Anexos III e IV devidamente preenchidos e assinados, somente para servidor público;
 - d) Ter a formação exigida para a função, conforme especificado no subitem 3.1 deste Edital;
 - e) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais;
 - f) No caso de servidor da Unimontes, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária;
 - g) Não ser acadêmico do curso ao qual está concorrendo à tutoria;
 - h) Residir na cidade/polo do Curso de atuação.
- 9.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor Presencial, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a Unimontes.
- 9.7. Conforme Art. 5º da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **não poderão ser acumuladas** com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas no Edital nº 05/2023 de 21 de julho de 2023 e desta Chamada Pública – 1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br.

Montes Claros, 23 de novembro de 2023.

Profª. Maria Ângela Lopes Dumont Macêdo
Coordenadora Geral da UAB/Unimontes

Profª. Christine Martins de Matos
Diretora do CEAD/Unimontes

ANEXO I
TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA como: coordenador de polo, coordenador de curso, coordenador de tutoria, tutoria (presencial ou a distância), professor ou equipe multidisciplinar em Cursos Superiores, Técnicos/Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada (FIC/Qualificação Profissional), devidamente comprovada. Será atribuído 02 (dois) pontos para cada MÊS COMPLETO* trabalhado . Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras).	Máximo de 20 meses completos trabalhados* (40 pontos)
2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (exceto estágio): será atribuído 01(um) ponto a cada 03 (três) MESES COMPLETOS* trabalhados na docência , em qualquer nível de Educação, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras).	Máximo de 60 meses completos trabalhados* (20 pontos)
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
TITULAÇÃO (concluída): será atribuído, não cumulativamente : <ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) pontos para doutorado• 35 (trinta e cinco) pontos para mestrado,• 25 (vinte e cinco) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação a Distância ou Mídias na Educação ou Informática na Educação ou Tecnologias Educacionais,• 15 (quinze) pontos para outras Especializações <i>Lato Sensu</i>.	Certificado, Atestado, Declaração ou Ata de Defesa da Dissertação. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras).	Máximo de 40 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

*Considera-se **mês completo**: 28 dias trabalhados para o mês de fevereiro; 30 dias para os meses de abril, junho, setembro e novembro; 31 dias para os meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(se servidor público)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(se servidor público)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____, RG Nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 23/11/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Lopes Dumont de Macedo, Coordenadora**, em 23/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77427946** e o código CRC **6ADFA93B**.